



## Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 690

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

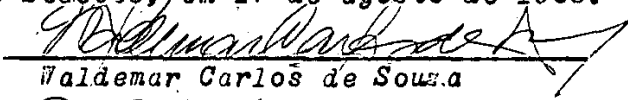
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito suplementar de Cr\$950.505,00 (novecentos e cinquenta mil quinhentos e cinco cruzeiros) destinado à suplementação que fica autorizada nas seguintes verbas do orçamento dêste exercício financeiro :

121.8.07.0 - PESSOAL FIXO.....	Cr\$	16.080,00
121.8.09.0 - PESSOAL FIXO.....	Cr\$	81.054,00
121.8.13.0 - PESSOAL FIXO.....	Cr\$	34.400,00
122.8.09.0 - PESSOAL FIXO.....	Cr\$	12.400,00
231.8.89.0 - PESSOAL FIXO.....	Cr\$	8.576,00
261.8.81.0 - PESSOAL FIXO.....	Cr\$	8.576,00
211.8.89.1 - PESSOAL VARIÁVEL.....	Cr\$	21.520,00
241.8.85.1 - PESSOAL VARIÁVEL.....	Cr\$	8.576,00
251.8.63.1 - PESSOAL VARIÁVEL.....	Cr\$	46.200,00
321.8.82.0 - PESSOAL FIXO.....	Cr\$	19.180,00
711.8.90.0 - APOSENTADOS.....	Cr\$	44.943,00
332.8.89.1 - PESSOAL VARIÁVEL.....	Cr\$	19.000,00
711.8.92.0 - PENSIONISTAS.....	Cr\$	30.000,00
241.8.85.3 - FERRAGENS DE ANIMAIS E OUTROS- títulos.....	Cr\$	100.000,00
271.8.84.4 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	Cr\$	300.000,00
331.8.89.3 - MANILHAS.....	Cr\$	200.000,00
	Cr\$	<u>950.505,00</u>

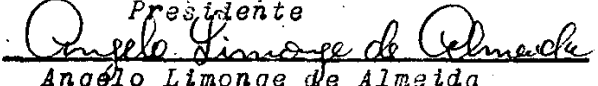
Artigo 2º- O presente crédito suplementar de novecentos e cinquenta mil quinhentos e cinco cruzeiros (Cr\$950.505,00) será coberto com os recursos provenientes do saldo de caixa de 1962 e se êste for insuficiente, o sr. Prefeito fica autorizado a utilizar o excesso de arrecadação de 1963.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1963.

  
Waldemar Carlos de Souza

Presidente

  
Angelo Limonge de Almeida

1º Secretário